

Tavares dos Santos, José Vicente. **Conflictos agrários e violência no Brasil: agentes sociais, lutas pela terra e reforma agrária.** Pontificia Universidad Javeriana. Seminario Internacional, Bogotá, Colombia. Agosto de 2000
Disponível em la World Wide Web: <http://bibliotecavirtual.clacso.org.ar/ar/libros/rjave/paneles/tavares.pdf>



www.clacso.org

RED DE BIBLIOTECAS VIRTUALES DE CIENCIAS SOCIALES DE AMERICA LATINA Y EL CARIBE, DE LA RED DE CENTROS MIEMBROS DE CLACSO

<http://www.clacso.org.ar/biblioteca>
biblioteca@clacso.edu.ar

CONFLITOS AGRÁRIOS E VIOLÊNCIA NO BRASIL : AGENTES SOCIAIS, LUTAS PELA TERRA E REFORMA AGRÁRIA

Prof. Dr. José Vicente Tavares dos Santos (1)

INTRODUÇÃO

Estudar os agentes sociais, a luta pela terra e o processo de reforma agrária implica compreender a heterogeneidade das transformações sociais no espaço social agrário brasileiro, tanto pelo papel do Estado, através das políticas de reforma agrária e de colonização de novas terras, assim como pela análise dos modelos de desenvolvimento agrário, quanto das ações coletivas no espaço agrário, geradoras de práticas e de lutas sociais

Nossa análise das classes sociais tem sido orientada por uma perspectiva relacional, a partir da configuração dos processos produtivos que define um tempo social e espaço social heterogêneo, abarcando tanto processos sociais de reprodução quanto processos sociais de transformação. Para compreender a violência no campo, por consequência, é necessário proceder a uma análise das transformações das relações sociais: análise das principais classes - : burguesia agrária: latifundiários e empresários; camponato e produtores familiares; e trabalhadores rurais, permanentes e temporários - e de sua diversidade; das frações de classe, grupos sociais e categorias sociais (definidas por profissão, gênero ou etnia), com ênfase nos processos de formação, diferenciação e transformação das classes sociais no espaço social agrário, com análise de suas práticas, trajetórias e representações simbólicas.

A luta pela terra, a violência política e costumeira dos proprietários fundiários e a seletividade do Estado nos conflitos agrários, indicam a continuidade do processo de dilaceramento da cidadania no campo, mas revelam também o vigor das lutas agrárias.

Estamos diante de um largo paradoxo: como explicar a convivência da modernização capitalista, em processo de globalização, com a permanência dos conflitos agrários no Brasil, marcados pelos assassinatos e pelas "mortes anunciadas"? Porque a expansão da inovação agropecuária e dos complexos agro-industriais coexistem com a manifestação de "trabalho escravo" e o recurso ao suplício do corpo? Como explicar o paradoxo da sociedade brasileira contemporânea, marcada pelo aumento da modernização, pela generalização da violência e pela expansão das lutas sociais ? (2)

A VIOLÊNCIA NO ESPAÇO AGRÁRIO BRASILEIRO

Os conflitos pela posse e propriedade da terra, presentes em todas as regiões brasileiras, são marcados por inúmeros atos violentos, o que significa uma ação generalizada contra as formas de luta pela terra das populações rurais brasileiras.

1) Sociólogo formado pela UFRGS, Mestre pela Universidade de São Paulo, Doutor de Estado pela Université de Paris - Nanterre, Professor Titular do Departamento de Sociologia, do Programa de Pós-graduação em Sociologia e Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Pesquisador do CNPq, Presidente da Sociedade Brasileira de Sociologia, membro da Diretoria da ALAS – Associação Latino-americana de Sociologia. (Email: jvicente@portoweb.com.br)

2) BRUMER, Anita & TAVARES DOS SANTOS, José Vicente. "Estudos agrários no Brasil : modernização, violência e lutas sociais (desenvolvimento e limites da Sociologia Rural no final do Século XX). In: PIÑEIRO, Diego (org.). 30 Años (anos) de Sociología Rural en (na) América Latina. Montevideo, Uruguay, ALASRU – Asociación Latinoamericana de Sociología Rural / SBS – Sociedade Brasileira de Sociologia, 2.000, p. 33-69.

No período entre 1988 e 1998, manteve-se elevado o número de conflitos no campo, envolvendo conflitos de terra, ocorrência de trabalho escravo, conflitos trabalhistas e outros tipos de conflitos, vinculados à seca, ao movimento sindical e à política agrícola.

A realidade brasileira apresenta uma ampla conflitualidade e um aumento da violência nos espaços sociais agrários, nos quais existem fortes violações de direitos humanos. No período da Nova República, manteve-se elevado o número de conflitos no campo, envolvendo conflitos de terra, ocorrência de trabalho escravo, conflitos trabalhistas e outros tipos de conflitos. Houve quatro fases na ocorrência de conflitos no campo, neste período: de 1985 a 1989, uma grande ocorrência de conflitos; entre 1990 e 1992, uma redução relativa; um aumento dos conflitos nos anos de 1993 a 1995; finalmente, em 1996 e 1998, manteve-se alta e crescente a incidência de conflitos.

Trabalhamos com uma tipologia da violência que parece ser útil para a descrição de sua ocorrência na sociedade brasileira. A primeira dimensão da violência, derivada do tipo de relação do homem com a natureza, trata-se de uma violência enquanto relação de estranhamento, a partir dos elementos do processo de trabalho e das dimensões simbólicas que necessariamente o acompanham no relacionamento humano com o mundo natural: deparamo-nos com a manifestação da violência ecológica, tanto em sua face de violência contra a natureza humana, quanto em sua face de violência contra a natureza, uma ação que depreda a fauna, a flora e o meio ambiente.

A segunda dimensão da violência agrária, consiste na violência costumeira, a qual aparece na dinâmica das relações de dominação entre as classes e os grupos sociais, incorporada às relações de trabalho na agricultura desde o período escravocrata, tanto entre os escravos quanto entre os homens livres, teve sua visibilidade obscurecida exatamente pelo peso daquela estrutura de dominação. Esta violência foi exposta, ou desnaturalizada, pelos movimentos sociais, dos quilombos aos movimentos messiânicos e ao banditismo social, os quais, na própria radicalidade de suas tentativas de construção de uma outra ordem social, denunciavam o caráter violento da sociedade escravista e pós-escravista.

A continuidade da violência costumeira constitui a trama da sofisticada argumentação sociológica de Maria Aparecida Moraes Silva, na pesquisa sobre o Vale do Jequitinhonha, em Minas Gerais. Nela, analisou a expropriação do campesinato: "tal expropriação, culminando com a tomada das terras e destruição de parte do campesinato, não ocorreu, em sua quase totalidade, por intermédio da violência aberta, mas, ao contrário, da violência escondida e legal, ou seja, da violência monopolizada pelo Estado, com a promulgação de leis que implementaram os projetos de modernização nesta região" (Moraes Silva, 1999: p. 27). A autora trabalhou tanto com a perspectiva das classes sociais quanto com as dimensões étnicas e de gênero, a fim de configurar uma condição social de restrita cidadania e de vigência da violência como relação social costumeira, ainda que vislumbre alternativas de inovação histórica. A mesma região já tinha sido objeto do olhar antropológico de Margarida Moura, pois "a expulsão dos camponeses da terra e a invasão da terra de camponeses constituíram-se em objeto privilegiado à observação das violências materiais e simbólicas" (Moura, 1988, p. 197), o que permitiu à Autora concluir que "a lógica dos conflitos sociais nessa área sertaneja é a expulsão e a invasão das terras dos lavradores." (Moura, 1988, p.8)

O fenômeno da violência atinge mais a algumas classes sociais do que outras, algumas raças mais do que outras, e as mulheres e os homossexuais mais do que os homens. Em particular, vai atingir as crianças, de ambos os sexos, que, inseridas no processo de trabalho no campo, nas mais variadas regiões, e participantes das sociedades locais, passaram a experimentar as mesmas condições sociais de seus pais. Os padrões sociais de reprodução da sociedade brasileira, marcados pela produção social da exclusão, formaram um contingente de população imatura que se caracteriza, nas palavras de SOUZA MARTINS, por serem "crianças sem infância". As informações disponíveis sobre atos de violência contra crianças no campo brasileiro indicam um quadro de exclusão da cidadania. " (3)

Deve-se ressaltar que a maior ocorrência de assassinatos de crianças em conflitos de terra revela o quanto foram destruídos grupos familiares de camponeses, principalmente no período inicial do Governo Civil, quando se abriu uma relativa possibilidade de uma redistribuição fundiária no País. As mortes em acidentes de transporte para o trabalho atingem principalmente as famílias de trabalhadores diaristas, que recebem por tarefa, motivo da presença de crianças que vem a completar o grupo familiar. A ocorrência de mortes em situações de trabalho escravo denota a brutalidade desta relação de trabalho presente no quadro da modernização da agricultura brasileira. Finalmente, as mortes de crianças em acampamentos de colonos e trabalhadores sem-terra expressam a precariedade da vida destas famílias em acampamentos de lona à beira de estradas e de fazendas.

Um outro aspecto da violência que envolve diversas camadas dominantes é o "sistema de pistolagem", diz BARREIRA, o qual envolve distintos atores sociais e expressa a vigência de um particular código de conduta, "o código do sertão":

3) Cf. SOUZA MARTINS, José de (Ed.) - O massacre dos inocentes: a criança sem infância no Brasil. São Paulo, Hucitec, 1991.

"Tem que haver pistoleiro, que é quem executa o homicídio chamado "serviço", e o mandante da ação, que é quem paga pelo "serviço" realizado. (...) Esse dado marca a continuidade e a reprodução da violência física no meio rural e representa a complexa rede de relações sócio-políticas, em que o pistoleiro é a ponta final de um grande iceberg. (...) O pistoleiro é a materialização de um ato com vários personagens encobertos, autores intelectuais, e toda uma rede de proteção pertencente à classe dominante (grandes proprietários de terra e políticos) e a setores da polícia." (4)

Na atualidade, a violência costumeira está presente em diferentes modalidades de relações sociais. Por um lado, a violência presente nos conflitos agrários que envolvem a participação de empresas privadas, nacionais e estrangeiras. Localizamos cerca de 380 conflitos, no período 1964-1994, em todo o País, nos quais há 18 empresas estrangeiras envolvidas diretamente, cerca de 14 bancos, e 348 empresas nacionais. Portanto, a presença de empresas capitalistas no campo brasileiro também se manifesta por seu envolvimento em conflitos sociais (5)

Por outro lado, a violência nas relações de trabalho, expressa pelo desrespeito às normas trabalhistas. (6) O caso limite da violência nas relações de trabalho consiste na ocorrência do trabalhador "reduzido à condição análoga à de escravo. Trata-se de: "...situação na qual os trabalhadores são verdadeiramente aviltados, reduzidos, praticamente, a escravos, ou a uma coisa, (...). Em situações extremadas, pode-se identificar, ainda, a prática de outro crime, que atenta contra a liberdade pessoal: a redução à condição análoga à de escravo."(7)

"Com efeito, verificou-se e constatou-se que inúmeros trabalhadores rurais exercem suas funções sem que, ao menos, estejam amparados por um contrato de trabalho regularmente estabelecido. Como corolário disso, ficam à margem dos direitos que a lei lhes confere, tais como: remuneração justa; descanso semanal remunerado; férias; décimo-terceiro salário; observância das condições de salubridade; garantias previdenciárias e outros. Assim, encontram-se, como de prática difusa, o pagamento de salários vis, longas jornadas de trabalho e em péssimas condições, total insegurança e falta de perspectiva. " (8)

A utilização de homens em relações de trabalho análogas ao trabalho escravo significa que existem "pessoas contra as quais são praticadas formas extremas de exploração e dominação, baseadas na violência física e/ou simbólica e referidas como formas atuais de escravidão" (Esterci, 1994: p.7 ; Sutton, 1994). A ocorrência de mortes em situações de trabalho escravo denota a brutalidade dessa relação de trabalho presente no quadro da modernização da agricultura brasileira.

Trata-se de tecnologias de poder que se exercem sobre os homens, com o fim de, ao mortificar os corpos - seja pelos "crimes por encomenda" ativados pelo "sistema da pistolagem" (Barreira, 1998), seja pelas "chacinas" de grupos sociais - provocar um efeito-de-demonstração para silenciar, punir e docilizar os vivos, tecnologia de poder eficiente, cruel e alimentada pela impunidade.

Talvez seja oportuno, agora, evocar a violência costumeira interpessoal entre as populações, no caso do Rio Grande do Sul, mediante a análise dos dados referentes a pessoas que estiveram reclusas no sistema prisional do RGS, entre 1986 e 1996. (9) De um universo de 70.175 registros, cerca de 9428 (13%) foram classificados na categoria sócio - profissional de "trabalhadores rurais", englobando todas as posições de classe e de fração de classe dos pequenos proprietários, em maior número, e de assalariados rurais, meeiros, pequenos arrendatários e posseiros. Este contingente foi condenado e esteve preso pelos seguintes delitos, metade dos quais vêm a configurar o que ADORNO denomina de "criminalidade urbana violenta": homicídio (27,3%), roubo (5,4%), lesões corporais (8,4%), estupro (4,5) e tráfico de drogas (2,6%) e estupro (4,5%) . Ressalte-se, ainda, que 26,3% foram aprisionados por furtos, por estelionato 2,2% , e por porte de armas 0,7%.

As características típicas desses trabalhadores rurais reclusos são as seguintes: cerca de 4873 eram da faixa etária de 18 a 29 anos (52%) ; cor branca (80,0%) ; homens (99%) ; analfabetos (20%) e com primeiro grau incompleto (74%), sendo que a maioria dos trabalhadores rurais reclusos era natural de cidades até 50.000 habitantes (61%) e também foram, em sua maioria, presos em cidades com até 50.000 habitantes (64%). Deve-se ressaltar que apenas 22% foram reincidentes, uma taxa inferior

4) BARREIRA, César. "Pistolagem política: a morte por encomenda". In: Reforma Agrária. Campinas, ABRA, v. 22, n. 1, jan/abr 1992, p. 39-50, cit. da p. 46/47.

5) Fonte dos dados brutos: CPT - Comissão Pastoral da Terra, Goiânia, Brasil.

6) COMISSÃO Parlamentar de Inquérito destinada a apurar as origens, causas e conseqüências da violência no campo brasileiro. Relator: Dep. Jonas Pinheiro. Relatório Final. Brasília, Câmara dos Deputados, 12 de dezembro de 1991, p. 5.

7) COMISSÃO Parlamentar, Ibidem, p. 7. Cf. Tb. SUTTON, Alison. Trabalho Escravo: um elo na modernização no Brasil de hoje. São Paulo, Loyola, 1994; ESTERCI, Neide.

8) COMISSÃO Parlamentar de Inquérito destinada a apurar as origens, causas e conseqüências da violência no campo brasileiro. Relator: Dep. Jonas Pinheiro. Relatório Final. Brasília, Câmara dos Deputados, 12 de dezembro de 1991, p. 5.

9) Relatório final do projeto "A Violência no Rio Grande do Sul". Coordenação de JOSÉ VICENTE TAVARES DOS SANTOS E Juan Mario Marino Fandino. Equipe Técnica: Cláudia Tirelli, Letícia Schabbach e Aida Griza. Convênio do Programa de Pós-graduação em Sociologia da UFRGS com a Secretaria da Justiça do Estado do Rio Grande do Sul. Instituição financiadora: FAPERGS. Julho de 1997.

àquela do conjunto daqueles que passaram pelo sistema prisional do RGS entre 1986 e 1996 (27%).

Desta forma, a associação entre trabalhadores rurais e delito por homicídio é expressiva, pois cerca de 53% dos apenados entre 1986 e 1996, no Rio Grande do Sul, tinham sido condenados por delitos que configuram uma "criminalidade rural violenta", ao nível da violência costumeira contemporânea.

A violência política, terceira forma de violência no espaço agrário, expressa uma forma de dominação entre as classes sociais no campo, exercida principalmente por orientação de mandantes particulares, e efetivada tanto por executantes individuais quanto por milícias privadas. Um dos traços marcantes desta forma de violência consiste na liquidação física dos opositores nos conflitos fundiários, bem como no aspecto ostensivo dos assassinatos, com a impunidade dos mandantes e executores.

Deparamo-nos com uma continuidade estrutural, a coexistência da modernização com a permanência dos conflitos agrários no Brasil, marcados pelas "mortes anunciadas", pelos assassinatos e pelas chacinas: de 1985 até 1996, ocorreram 33 chacinas na área rural, com 195 mortes (Fonte: CPT), sendo as mais conhecidas a de Corumbiara, em Rondônia, e a de Eldorado dos Carajás (Pará). A expansão da inovação agropecuária e dos complexos agro-industriais coexiste com a manifestação de "trabalho escravo" e o recurso ao suplício do corpo.⁽¹⁰⁾

Podemos localizar a violência política na qual reencontramos aqui o Estado como agente da violência, através de alguns instrumentos: primeiro, a ação da Polícia Civil e Militar⁽¹¹⁾. Por outro lado, uma parcela dos membros do Poder Judiciário detém responsabilidade pela generalização da violência no campo, como pode ser exemplificado por vários elementos: primeiro, a emissão de títulos em áreas de posse, pois, "a maioria dos latifundiários não possuem sequer posse direta, com títulos falsos e, muitas vezes, inexistentes. Em muitos casos, os próprios cartórios registram imóveis sem levar em consideração a posse legítima, via usucapião, por parte dos lavradores".⁽¹²⁾

Um segundo elemento diz respeito à falsificação de títulos e "grilagem", na qual tanto estão agindo os falsificadores quanto são responsáveis os "oficiais de Registro de Imóveis, que coonestam esta prática"⁽¹³⁾. Um terceiro elemento diz respeito à decisão dos membros do Judiciário: "...uma parte considerável dos juízes preferem conceder liminares de plano, ou seja, sem qualquer cautela, baseadas simplesmente na versão dos proprietários, que sustenta a sua posse em simples títulos dominiais."⁽¹⁴⁾

Um quarto elemento reforçador do papel de membros do Judiciário como agentes da violência diz respeito à omissão de processos criminais, pois entre 1964 e 1988, foram registrados cerca de 2.100 assassinatos, de trabalhadores rurais, índios, advogados, religiosos, religiosos e outros profissionais ligados aos movimentos populares no campo. Neste período, só 60 casos foram levados a julgamento."⁽¹⁵⁾

Precisamos, ainda, tentar reconstruir uma quarta face da violência que seria específica das regiões de colonização de novas terras, a violência programada: um efeito das relações de poder exercidas pelas agências públicas e privadas de colonização, ao nível do próprio espaço social de relações que se constituiu naquelas regiões. Trata-se de uma irracionalidade ecológica, agrônômica e econômica, imanente à racionalidade político-ideológica dos programas de colonização⁽¹⁶⁾. Neste plano, as populações das regiões de colonização vêm cada vez mais utilizando a categoria "abandono" quando se referem à presença das agências estatais nos programas de colonização; mas, até mesmo nos assentamentos do I Plano Nacional de Reforma Agrária, implantados desde 1985, reconhece-se a mesma situação.

A violência simbólica, quinta forma de violência no campo, seria expressa por diferentes discursos. Por um lado, pela produção de um discurso da colonização que gerava uma mensagem favorável às novas terras e, assim, induzia as populações a partir. Por outro, pelo discurso das ameaças de morte, das "mortes anunciadas" ou das "mortes juradas". E, ainda, pelo efeito de dissimulação, ou de naturalização, das relações de coerção, como se faz no âmbito das relações de dominação pelo "favor" que permeiam a sociedade agrária brasileira.

Pode-se indicar, ainda, a violência simbólica presente nas relações sociais e culturais entre populações da Amazônia, entre seringueiros e colonos, envolvendo uma gama de avaliações recíprocas marcadas por um olhar objetivante e estigmatizante.

10) SOUZA MARTINS, José de. O Poder do Atraso (ensaios de Sociologia da História lenta). São Paulo, HUCITEC, 1994, p. 92.

11) CPT - Comissão Pastoral da Terra. Conflitos no Campo - Brasil 1992: Luta e Sonho na Terra. Goiânia, Loyola/CPT, 1993 p. 6.

12) COMISSÃO Parlamentar de Inquérito destinada a apurar as origens, causas e conseqüências da violência no campo brasileiro. Relator Ad Hoc: Dep. Alcides Modesto. Relatório Final : Aditivo. Brasília, Câmara dos Deputados, 12 de dezembro de 1991, p. 6.

13) Idem, Ibidem, p. 6.

14) Idem, Ibidem, p.7.

15) CPT - Comissão Pastoral da Terra, op.cit., p. 32.

16) TAVARES DOS SANTOS, José Vicente - Matuchos: Exclusão e Luta (do Sul para a Amazônia). Petrópolis, Vozes, 1993.

Teixeira colocou “em evidência as representações culturais que esses grupos constroem a respeito da natureza, possibilitando, dessa maneira, a elaboração de uma visão compreensiva de suas práticas sociais” (Teixeira, 1999: p.17). Este trabalho oferece o relato de um encontro entre populações migrantes, que passaram por vários territórios, movidas por uma vontade de construir um novo tempo, alimentadas por sonhos de uma terra e de uma vida melhor; permite, pela reconstituição densa, conhecer seus valores culturais, seus mitos, seus medos e suas esperanças.

Semelhante percepção de componentes da violência simbólica possibilitou a Grossi Porto realizar uma profícua “busca de uma compreensão sociológica das relações entre tecnologia e violência, para perceber determinadas circunstâncias, a partir das quais torna-se possível afirmar que a tecnologia se constitui em uma forma de violência.” (Grossi Porto, 1997: p. 178) Analisando os efeitos da tecnologia sobre o modo de produzir de trabalhadores rurais, a autora chegou à conclusão de que “a desqualificação deste trabalhador como sujeito de um saber específico”, “socialmente construída no bojo das transformações advindas do processo de modernização da agropecuária, subverte, por assim dizer, valores centrais do processo de socialização deste trabalhador, afetando as formas de construção de sua identidade e de suas representações”. (Grossi Porto, 1997: p. 200) ⁽¹⁷⁾

Temos, então, o recurso à força e a aplicação da coerção como pertencentes às relações sociais de violência ⁽¹⁸⁾ : repetem-se, por conseguinte, as características específicas da relação social de violência, aqui entendida como violência física: "Pode ser definida como o atentar direto, corporal, contra um indivíduo, e se reveste de um triplo caráter: brutal, exterior e doloroso" ⁽¹⁹⁾ .

Sintetizando as informações disponíveis, podemos traçar algumas características da violência no campo: trata-se de uma violência difusa, de caráter social, político e simbólico, envolvendo tanto a violência social como a violência política. Neste caso, ela se exerce, freqüentemente com alto grau de letalidade, contra alvos selecionados (contra as organizações dos camponeses e trabalhadores rurais) e seus agentes são membros da burguesia agrária, fazendeiros e comerciantes locais, mediante o recurso a "pistoleiros" e milícias organizadas. Também se registra a presença do aparelho repressivo estatal, comprovado pela freqüente participação das polícias civis e militares. Enfim, a omissão de membros do Poder Judiciário reforça o caráter de impunidade. Como resultado, produz-se a carência do acesso ao Poder Judiciário para as populações camponesas e dos trabalhadores rurais, resultando em uma descrença na eficácia da Justiça para resolver conflitos ou mesmo para garantir direitos constitucionais, como o direito da função social da terra.

O CAMPO DE CONFLITOS AGRÁRIOS

Os grupos dominantes no espaço social agrário que ocupam, enquanto uma burguesia agrária, uma posição de domínio, na esfera econômica, social e política. Podemos caracterizar a burguesia agrária como uma fração das classes dominantes cuja especificidade é dada pela apropriação da terra (por propriedade, arrendamento ou ocupação) e pela inversão de capital no processo de trabalho agropecuário. Podemos ainda identificar alguns grupos dentro da burguesia agrária, desde os grandes proprietários de terras até os empresários rurais, com diversos ramos produtivos e com variados perfis tecnológicos. (RAMOS, 1995, p. 235).

As possibilidades de eclosão da violência nas relações sociais, em particular no espaço agrário, alimentam-se da crise de hegemonia do Estado Brasileiro, no período recente ⁽²⁰⁾. Assiste-se a uma disseminação, a nível macro e a nível micro-social, da violência, pois os aparelhos repressivos do Estado estão vinculados tanto a uma violência social difusa, na cidade e no campo, quanto a uma violência política. Ainda mais, a ausência da presença do Poder Estatal, o exercício de suas funções legítimas, favorece a multiplicação de atos de violência, principalmente contra as populações trabalhadoras rurais. Rompe-se, por tais percursos, a relação de governabilidade fundada na reciprocidade, pois, salienta MOORE Jr., "O emprego indevido dos instrumentos de violência dos governantes contra os seus próprios súditos é uma violação extrema da obrigação de manter a paz. (...) A autoridade obtém uma vantagem, causa dano ao indivíduo, sem qualquer justificativa real em termos de ganhos para a

17) BRUMER, Anita & TAVARES DOS SANTOS, José Vicente. “Estudos agrários no Brasil : modernização, violência e lutas sociais (desenvolvimento e limites da Sociologia Rural no final do Século XX). In: PIÑEIRO, Diego (org.). 30 Años (anos) de Sociología Rural en (na) América Latina. Montevideo, Uruguay, ALASRU – Asociación Latinoamericana de Sociología Rural / SBS – Sociedade Brasileira de Sociologia, 2.000, p. 33-69.

18) FISCHER, Gustave-Nicolas. La dynamique du social: violence, pouvoir, changement. Paris, Dunod, 1992, p. 3 e p. 6

19) Idem, ibidem, p. 7.

20) MARTINS, José de Souza - EXPROPRIAÇÃO E VIOLÊNCIA. São Paulo, HUCITEC, 1980, 2.ed. 1991 ; Idem. NÃO HÁ TERRA PARA PLANTAR NESTE VERÃO. Petrópolis, Vozes, 1986 ; Idem. Caminhada no chão da noite. São Paulo: Hucitec, 1989

sociedade em seu conjunto". (21)

Se conseguirmos compreender as diversas manifestações da violência como chegaremos a elaborar um espaço de sociabilidade capaz de desenvolver a democracia? Se concluirmos que a violência implica no dilaceramento da cidadania, como construir uma sociedade democrática ?

Acreditamos que colocar em evidência a violência rural permitirá superar o esquecimento da barbárie e alimentar as forças sociais que lutam pela conquista e efetividade dos diferentes direitos que normatizam a vida social contemporânea. Poderíamos, assim, agregar aos direitos civis e políticos os direitos sociais, traduzidos no direito à terra e ao trabalho, os quais , somados ao direito ambiental, poderiam vir a garantir o respeito aos direitos humanos na sociedade brasileira ainda neste milênio.

Os diferentes segmentos da burguesia agrária apresentam uma relação de apropriação, material e simbólica, com a terra que é decisiva em suas estratégias de reprodução social. Esta posição funda-se em uma defesa do direito de propriedade, absolutizando a propriedade fundiária, sem nenhuma consideração por sua dimensão social. A burguesia agrária controla votos, exercendo uma política de clientela que se baseia na troca de votos por concessões políticas, permanecendo como base de sustentação do poder político brasileiro, ocupando uma posição dominante no campo de conflitos agrários (RAMOS, 1995, P. 227). O recurso à violência é uma estratégia micro-política de frações das classes dominantes agrárias contra as estratégias de rompimento daquela relação estrutural com a propriedade da terra.

Assiste-se a uma disseminação, a nível macro e a nível micro-social, da violência, pois os aparelhos repressivos do Estado estão vinculados tanto a uma violência social difusa, na cidade e no campo, quanto a uma violência política. Ainda mais, a ausência da presença do Poder Estatal, o exercício de suas funções legítimas, favorece a multiplicação de atos de violência, principalmente contra as populações trabalhadoras rurais. Rompe-se, por tais percursos, a relação de governabilidade fundada na reciprocidade.

As Lutas Sociais contra a Violência e a construção da democracia

A violência física recoloca o direito à vida como questão limite dos camponeses e trabalhadores rurais. Ainda mais, porque ela se configura como uma rotina de violência, expressando-se por um ritual de dominação que se exerce por uma anatomia política do suplício, uma anatomia do dilaceramento do corpo. Os quadros da violência disseminada desenrolam-se incessantemente, de ano a ano, de região a região. Trata-se de uma tecnologia de poder que se exerce sobre os homens, com o fim de, ao mortificar os corpos - de pessoas mas, cada vez mais, de grupos sociais, como é o caso das denominadas "chacinas" - provocar um efeito-de-demonstração para silenciar, punir e docilizar os vivos, tecnologia de poder tanto mais eficaz quanto bárbara e impune

A desigualdade social e a assimetria de poder entre as classes, frações de classe e grupos sociais no campo é evidenciada por todos os indicadores, historicamente mantida na sociedade brasileira, assim como a impunidade dos agentes das ações violentas. As relações sociais no campo contêm a violência contra a pessoa como base de sua dinâmica, apresentando uma realidade agrária na qual o suplício do corpo é permanente.

A luta pela terra, a partir de meados dos anos 80, passou a ser conduzida por uma organização não sindical, o Movimento dos Trabalhadores Sem Terra (MST). No bojo do surgimento dessa organização estavam as lutas pela terra que, após o período de silêncio a que os atores sociais foram submetidos durante a Ditadura Militar, e na recusa à colonização, tiveram reinício em 1978 no estado do Rio Grande do Sul. (Gehlen, 1983)

Configura-se um feixe de trajetórias sociais, algumas de oposição à política de colonização na Amazônia, desenvolvida pela Ditadura Militar, outras de reafirmação da terra como espaço de vida e de trabalho. Esta posição social espaço-temporal configura tanto o existir enquanto camponeses como a cristalização de trajetórias, de vários grupos camponeses diferenciados (Tavares dos Santos, 1993).

Nas reivindicações dos camponeses em luta “estão representados o passado próximo, nas transformações ocorridas no campo pela instauração da política de desenvolvimento agropecuário do regime militar; o presente, pelas ocupações realizadas e pela nova forma de organização do movimento; e o futuro, pelo país que têm de construir” (Fernandes, 1996: p. 80). Memória de

21) MOORE Jr., Barrington. Injustiça: as bases sociais da obediência e da revolta. São Paulo, Brasiliense, 1987, p. 50/51.

violências e de lutas configuram a atualidade dos conflitos pela terra, cuja dimensão de espaço de socialização política como espaço de luta e de resistência foi assinalada por Fernandes enquanto ocupação da terra não produtiva, ato político que faz com que os trabalhadores mostrem à sociedade que a questão fundiária existe, com a existência de terras improdutivas.

A memória das lutas agrárias recentes foi reconstruída no estudo de Aloísio Ruscheinsky, preocupado com a configuração do conflito instaurado no contexto da reforma agrária no sul do país, nas últimas duas décadas, no bojo dos quais “se constrói a solidariedade e a oposição à demanda pela terra”.

Pretende analisar as representações sociais que os trabalhadores rurais têm da luta pela terra: “como encaram a luta social no contexto da memória e do conflito, das ocupações e acampamentos, do exercício da violência e busca de segurança, do confronto pedagógico ante o poder político”. Em outras palavras, “através da luta social os sem terra vem a afirmar sua influência, através da resistência organizada frente à repressão policial e pelo aprendizado sobre os caminhos de acesso ao aparelho de Estado, estabelecendo canais de negociação para implementar políticas sociais. Daí a aparente ambigüidade da violência e segurança, conflito e memória: agem, seja na direção de alimentar a luta social ou de refreá-la devido a implicações que se considera sobremaneira elevadas, seja permitindo subtrair a perspectiva da submissão passiva substituída pela cidadania ativa.”

Memória de violências e de lutas configuram uma atualidade dos conflitos pela terra que o estudo de Bernardo Mançano Fernandes assinala na dimensão do espaço de socialização política enquanto espaço de luta e de resistência:

“É a ocupação da terra não produtiva. Esse ato político faz com que os trabalhadores descortinem a realidade, mostrando para a sociedade que mesmo nos lugares onde se presumia que a questão fundiária já estaria resolvida, existem terras sendo especuladas, auferindo privilégios para uma classe em recorrência da fome e da miséria de milhões de famílias. Um exemplo é a região do Pontal do Paranapanema, no Estado de São Paulo. Nessa região há mais de um milhão de hectares de terras devolutas e griladas”

A reação do Estado tem sido a “criminalização da questão agrária: “O poder judiciário tem decretado continuamente a prisão de trabalhadores envolvidos nas ocupações de terras, acusando-os de formação de bandos e quadrilhas. Com essas medidas o Estado tem criado uma nova forma de coerção: a judiciarização da luta pela reforma agrária”.

A luta pela terra, a violência dos proprietários fundiários e a parcialidade do Estado no conflito agrário, pela criminalização da questão agrária, indicam a continuidade do processo de dilaceramento da cidadania no campo, mas revelam também o vigor das lutas agrárias.

Pode-se localizar uma das origens dos conflitos agrários nos deslocamentos espaciais das populações rurais : uma posição social de campesinato modifica-se, no espaço e no tempo, de modo permanente. Os estudos sociológicos conseguiram, na última década, reconstruir trajetórias de modo que tem sentido em falar que os camponeses são o produto de cristalização dessa trajetórias. O acúmulo daquelas experiências fez com que houvesse um processo exacerbado no qual a posição do camponês foi muito mais valorizada, mesmo dominada : o produto dessas diferentes estratégia resultou na modificação da posição de classes. Atualmente, os camponeses estão dentro da cena política .

A EXPERIÊNCIA DE REFORMA AGRÁRIA NOS ANOS 90

A Reforma Agrária tem sido uma das respostas políticas do Estado Brasileiro, desde 1985, aos conflitos agrários. Traçando um quadro comparativo, para todo o período de 1988 a 1997, entre as famílias envolvidas em conflitos, as famílias assentadas e as famílias participantes em ocupações de terra, por Estado e Região, observa-se que:

- O maior número de famílias participantes em ocupações de terra, localiza-se nos Estados de São Paulo, Bahia, Paraná, Pernambuco e Rio Grande do Sul;
- O maior número de famílias envolvidas em conflitos localiza-se nos Estados de Bahia, Maranhão, Ceará, Rondônia e Sergipe. (Mapa 1)
- O maior número de famílias assentadas localiza-se nos Estados de Pará, Rondônia, Maranhão e Mato Grosso. (Mapa 2)

Uma apreensão sintética do campo de conflitos agrários, para o conjunto dos Estados Brasileiros, no período de 1988/1997, nos mostra o seguinte quadro: houve um total de 4758 conflitos de terra, envolvendo 581.832 famílias, mais 252.476 famílias participando em ocupações de terra. Em contrapartida, neste período de 9 anos, houve cerca de 2.206 assentamentos, nos quais foram instaladas 261.917 famílias de agricultores. (Tabela 14 e 15).

Podemos observar um padrão estrutural da forma de resolução de conflitos agrários no Brasil, no que se refere aos conflitos pela posse e propriedade da terra. Este padrão segue a divisão regional do território brasileiro, sendo estruturado segundo a interseção de dois eixos: os conflitos pela terra e os programas de assentamento de agricultores.

O quadro comparativo entre conflitos e assentamentos revela que em todo os Estados onde há maior número de famílias em ocupações de terra, verifica-se um menor número de famílias assentadas, sendo a associação inversa também verdadeira. Nos últimos três anos, deu-se um acentuado incremento dos assentamentos, acompanhando mais de perto a curva dos conflitos pela terra, demonstrando uma certa eficácia da política de reforma agrária em reduzir a violência no campo. (Gráfico 16.2)

Nas regiões Sul e Sudeste, verifica-se um alto número de lutas sociais pela terra, percebidas pelos conflitos – no Estado do Paraná, em particular - e acampamentos de trabalhadores sem terra e por ocupações de terras – nos Estados de São Paulo, Paraná e Rio Grande do Sul. Nas mesmas regiões, ocorre um alto índice de despejos judiciais, com ativa e imediata decisão de juizes por reintegração de propriedade da terra, embora no estado do Paraná também exista o exercício da violência contra a pessoa. No mesmo Estado do Paraná, é expressivo o número de projetos de assentamento. (Gráfico 16.1; Mapa 1)

Na região Nordeste, verifica-se uma grande número de conflitos de terra – no Estado da Bahia e do Maranhão, especialmente -, e mesmo de violências contra a pessoa e contra a posse e a propriedade fundiária; também as ocupações de terra são marcantes nos Estados da Bahia e Pernambuco (Mapa 1); ao mesmo tempo, há um expressivo crescimento dos assentamentos de reforma agrária nessas regiões, principalmente no Estado do Ceará e Maranhão, sendo este Estado ainda muito expressivo em termos das famílias assentadas. (Gráfico 16.1)

Nas regiões Norte e Centro-Oeste, concentram-se os conflitos de terra – principalmente nos Estados do Pará e Mato Grosso -, contra a posse e a propriedade mas também os conflitos contra a pessoa, em particular assassinatos. Nos estados do Pará, Mato Grosso e Rondônia e Roraima, ocorre um elevado número de famílias assentadas.

Podemos concluir, a partir dessa espacialização dos fenômenos de conflitos pela terra e dos fenômenos de assentamentos de camponeses pela reforma agrária, que existe, no Brasil Contemporâneo, um processo de resolução de conflitos pela terra que utiliza a instalação de famílias de agricultores em novas terras - nos estados do Maranhão, Pará, Roraima, Rondônia e Mato Grosso - para resolver a demanda pela terra que cresce no Sul, Sudeste e Nordeste, motivada não apenas pela consolidação de média e grandes propriedades fundiárias, tradicionais e modernas, como também pela crescimento do desemprego nas regiões metropolitanas brasileiras, em todas as regiões.

A CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA NO CAMPO

A sociedade brasileira, no início do século XXI, propicia uma reflexão sociológica sobre a contribuição das forças sociais em presença no espaço social agrário para o processo de construção da democracia e da cidadania nas sociedades latino-americanas atuais. Se conseguirmos compreender as diversas manifestações da violência como chegaremos a elaborar um espaço de sociabilidade capaz de desenvolver a democracia? Se concluirmos que a violência implica no dilaceramento da cidadania, como construir uma sociedade democrática?

Acreditamos que colocar em evidência a violência rural permitirá superar o esquecimento da barbárie e alimentar as forças sociais que lutam pela conquista e efetividade dos diferentes direitos que normatizam a vida social contemporânea. Poderíamos, assim, agregar aos direitos civis e políticos os direitos sociais, traduzidos no direito à terra e ao trabalho, os quais, somados ao direito ambiental, poderiam vir a garantir o respeito aos direitos humanos na sociedade brasileira ainda neste milênio.

Os estudos sobre os processos sociais agrários, nos anos 90, revelam que as transformações da agricultura passam a sofrer os efeitos do processo de formação da sociedade global. Por um lado, desenvolveram-se as agroindústrias e as novas formas de agricultura contratual com camponeses e agricultores familiares, bem como acentuam-se modificações no emprego rural, em particular com os agricultores pluriativos. Por outro lado, reproduziu-se o poder social e político dos proprietários

fundiários e da burguesia rural, os quais sempre recorreram a várias estratégias de dominação, do clientelismo à violência, muitas vezes em resposta às lutas agrárias.

Delimitou-se, portanto, um campo de conflitos agrários, no qual a proposta de reforma agrária aparece, uma vez mais, como possibilidade de aprofundamento da democracia na sociedade brasileira. A reiteração das lutas sociais no campo, no entanto, tem demonstrado, neste século, que a capacidade da ação histórica das classes, categorias e grupos sociais dominadas tem conseguido construir, além das variadas formas de violência, modos de viver, de produzir e de falar que ilustram possibilidades de uma relação de alteridade mais equânime e solidária, construindo uma nova forma de cidadania.